



PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 011/2023
Edital n.º. 013/2023
Processo Administrativo Municipal n.º 033/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a compra ou contratação de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por lote.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de Março de 2023.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h30 horas – horário de Brasília (início do credenciamento).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, localizada na Rua José Fernandes da Silva, n.º 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000. A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 022/2023. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra – localizada na Rua José Fernandes da Silva, n.º 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, e-mail: licitacao@natividadedaserra.sp.gov.br, telefone: 12 3677 9700.

A Prefeitura Municipal de Natividade da Serra torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 07/2013 e Decreto Municipal n.º 08/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

- I – Termo de Referência;
- II - Minuta de Ata de Registro;
- III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- V - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Proposta Comercial.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL



1.1- O objeto contratado em decorrência da presente licitação **não** poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

1.2- A estimativa de consumo serve apenas como referência, e não vincula, em hipótese alguma, o consumo efetivo a ser realizado pela Contratante.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo



estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n.º. 1 (Proposta) e n.º. 2 (Habilitação);

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n.º. 1 (Proposta) e n.º. 2 (Habilitação).

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Comercial

Pregão Presencial n.º. ___/2023

Denominação da empresa:

CNPJ:

Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

Pregão Presencial n.º ___/2023

Denominação da empresa:

CNPJ:

5- PROPOSTA

5.1 - A **Proposta** deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 - Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1 - A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;

5.3.2- Preço unitário por item, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irremovível e deverá ser apresentado **com precisão de duas casas decimais**;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

5.4 - Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.



5.5 – A proposta deverá estar datada e assinada.

5.6. – Marca do produto cotado.

6 - No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou Ata social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação de:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

c2) Certidão de Regularidade Estadual.

c3) Certidão de Regularidade Municipal Mobiliária.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **sessão de abertura dos envelopes**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2.1- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



a) Certidão negativa de falência e/ ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

SUMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

6.2.2- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (Anexo V).

6.2.3- QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.3.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.3.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.3.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.3.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:



7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5- Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **proposta de menor preço unitário por item**, observada a redução mínima de 1% (um por cento) do valor da menor proposta ofertada.

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;



7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17- Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**.

7.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



8- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro e **protocolada** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP.

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de e-mail ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.5- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.5.1- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.5.2- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.5.3- As contrarrazões de recurso devem ser protocoladas no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, dirigidos ao Prefeito Municipal.

8.6- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.7- Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº. 08, de 18 de março de 2013, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.



9.2- A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.2.1 – Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

9.3- A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das sanções inscritas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.4- Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata.

9.5- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9.6- A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.7- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

9.7.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.7.2- Recusar-se a celebrar o Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

9.7.3- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

9.7.4- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.7.5- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.8- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.9- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10- DA ORDEM DE ENTREGA

10.1. Entregas parceladas.

10.2 – A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará: o nome da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

10.2.1- A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do e-mail informados em sua proposta comercial.



10.2.2- O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

10.2.3- O prazo máximo de entrega de produtos é de **03 (três) dias úteis** contados da confirmação do recebimento da **Ordem de Entrega**; a ordem para prestação de serviços será emitida com **03 (três) dias úteis** de antecedência.

10.2.4- A empresa deve comunicar o horário de entrega com 24 horas de antecedência.

10.2.5- Os objetos deverão ser entregues na sede do município, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, ou ainda, no local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

10.2.5.1- O responsável pelo recebimento fará a conferência dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no termo de referência.

10.3 – A contratação com fornecedor/prestador de serviços registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação futura, estimado em **R\$ 1.330.211,58 (um milhão e trezentos e trinta mil e duzentos e onze reais e cinquenta e oito centavos)**, onerarão os seguintes recursos orçamentários e financeiros:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
01	01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110
01	03	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110
02	01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110
02	03	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110
02	04	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110
03	01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110
04	01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0220
04	01	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0220
04	01	3.3.90.30.00.00.00.00.05.0220
04	03	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0210
04	04	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0240
04	05	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110
05	01	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0310
05	01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0301
05	01	3.3.90.30.00.00.00.00.05.0301
05	01	3.3.90.30.00.00.00.00.05.0302
05	01	3.3.90.30.00.00.00.00.05.0304
05	01	3.3.90.30.00.00.00.00.05.0303
05	01	3.3.90.30.00.00.00.00.05.0305
05	01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0312
05	02	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110
06	01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0510
06	02	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0510
06	02	3.3.90.30.00.00.00.00.02.0500
06	03	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0510
06	04	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0510
06	04	3.3.90.30.00.00.00.00.05.0510
07	01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110



07	01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0130
08	01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110
08	02	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110
09	01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110
10	01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110
10	02	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110
11	01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110

12- FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

12.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

12.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

13- SANÇÕES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, a Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceite pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 13.2.

13.2.2. No caso da inexecução da prestação de serviços no dia e horários indicados na Ordem de Serviço, ou de sua execução de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 13.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



14.2- A homologação do presente certame será divulgada no DOE.

14.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

14.3.1. A Ata de Registro de Preços será publicada conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

14.4- Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Paraibuna - SP.

Natividade da Serra, em 14 de março de 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 011/2023 Edital n.º. 013/2023

Processo Administrativo Municipal n.º 033/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Para visualizar o termo de referência, acesse o site www.natividadedaserra.sp.gov.br, entre na barra principal "Transparência Municipal", e clicar em "Coleta de Preços", baixando o programa coleta de preços da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra
ou

clicando no link abaixo ou copiando e colando-o no seu navegador:

<http://www.natividadedaserra.sp.gov.br/index.php/transparencia-municipal/coleta-de-precos>

Deverá ser apresentado, para agilidade dos trabalhos, dentro do envelope com a proposta impressa, arquivo digital da proposta salvo em PEN DRIVE ou CD, em arquivo fornecido pela Prefeitura de Natividade da Serra, que deverá ser baixado no site www.natividadedaserra.sp.gov.br.

O arquivo deve ser preenchido e entregue junto a proposta impressa dentro do envelope 01 – Proposta Comercial, para alimentar o programa utilizado pelo município.

Não serão aceitas propostas, para este fim, que não tenham sido formatadas com base no arquivo fornecido pela Prefeitura de Natividade da Serra.

As propostas digital e impressa devem ser preenchidos dentro do programa fornecido pela municipalidade, não podendo ser alterado, nem modificado, excluindo-se linha ou célula, cabendo ao participante apenas preencher as informações solicitadas.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
LOTE 01			
1	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE COM FORMATO HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL, COM TAMPA NA COR DA TINTA. ESFERA 1 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. APROVADO PELO INMETRO	PÇ	3000
LOTE 02			
2	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA, COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE COM FORMATO HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL, COM TAMPA NA COR DA TINTA. ESFERA 1 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. APROVADO PELO INMETRO APROVADO PELO INMETRO.	PÇ	1500
LOTE 03			
3	CANETA ESFEROGRÁFICA, VERMELHA, COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE COM FORMATO HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL, COM TAMPA NA COR DA TINTA. ESFERA 1 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. APROVADO PELO INMETRO	PÇ	1500



LOTE 04			
4	PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, ATÓXICOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMP. X 2CM DIÂM. E PONTA DE FELTRO NA COR AZUL, RECARREGÁVEL.	PÇ	150
5	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS, CONTEÚDO: 5,5ML, COR AZUL.	PÇ	500
6	PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, ATÓXICOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMP. X 2CM DIÂM. E PONTA DE FELTRO NA COR PRETA, RECARREGÁVEL.	PÇ	150
7	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS, CONTEÚDO: 5,5ML, COR PRETA.	PÇ	500
8	PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, ATÓXICOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMP. X 2CM DIÂM. E PONTA DE FELTRO NA COR VERMELHO, RECARREGÁVEL.	PÇ	150
9	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS, CONTEÚDO: 5,5ML, COR VERMELHA.	UNID	500
10	PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, ATÓXICOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMP. X 2CM DIÂM. E PONTA DE FELTRO NA COR VERDE, RECARREGÁVEL.	PÇ	150
11	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS, CONTEÚDO: 5,5ML, COR VERDE.	UNID	500
12	PONTA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO PT C/3 UNID.	PCT	30
196	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA REDONDA, CORES VARIADAS.	PÇ	150
LOTE 05			
13	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL, PARA COLAGEM E PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO, FABRICADO EM ÉSTER DE CIANOACRILATO; TAMPAS ROSCÁVEL ANTI-ENTUPIMENTO. FRASCO COM 3 GRAMAS.	UNI	50
LOTE 06			
14	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO COM TAMPAS PLÁSTICA OU METAL, MEDIDAS MÍNIMAS: 7 CM X 11 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, GLICOLIS E CORANTES. CORES VARIADAS	PÇ	100
LOTE 07			
15	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM SUPORTE C/ ESTOJO EM PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE DOIS PINCÉIS NO MÍNIMO, REVESTIDO DE CARPETE DE NO MÍNIMO 3MM NA PARTE INFERIOR, MEDINDO: BASE DE PLÁSTICO COM GRIP PARA SEGURAR	PÇ	200
LOTE 08			
16	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, FUNÇÃO TECLAS FLASH/MEMORY E REDIAL, FAIXA	PÇ	100



	OPERAÇÃO 43,72 A 49,97, ALIMENTAÇÃO 110/220		
LOTE 09			
17	APONTADOR PARA LÁPIS, DE PLÁSTICO, C/ LÂMINA C/ DEPÓSITO	PÇ	2000
LOTE 10			
18	APONTADOR PARA LÁPIS, DE PLÁSTICO, C/ LÂMINA SIMPLES	PÇ	400
LOTE 11			
19	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO (PARDO) MEDIDAS MÍNIMAS: 2MM EXPESSURA, 14CM LARGURA X 35CM COMPRIMENTO X 24CM ALTURA, TAMPA COM ABA DE NO MÍNIMO 05CM, COM FURO CENTRAL DE 02CM NAS LATERAIS	PÇ	200
LOTE 12			
20	ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL; MEDINDAS MÍNIMAS: 35CM X 13CM X 24,5CM E 2MM DE EXPESSURA.	PÇ	250
LOTE 13			
21	BARBANTE DE ALGODÃO, ROLO DE 100GRAMAS	PÇ	130
LOTE 14			
22	BATERIA 9 VOLTS	PÇ	50
LOTE 15			
23	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	PÇ	50
LOTE 16			
24	BLOCO DE NOTAS, MEDIDA MÍNIMA: 76MM X 76MM, TIPO POST-IT, COM 100 FOLHAS, COR: AMARELA.	BL	500
LOTE 17			
25	BLOCO DE NOTAS, TIPO POST-IT, 38MMX50MM, COM 100FLS, COR AMARELO	BL	1000
LOTE 18			
26	BLOCO DE PAPEL P/ FLIP CHARP, COM 50 FLS	BL	50
LOTE 19			
27	BORRACHA BRANCA MACIA, PARA LÁPIS, N. 40, DEVERA ESTAR EM CADA BORRACHA GRAVADO O CODIGO DE BARRAS, MARCA E VALIDADE DO PRODUTO. APROVADA PELO INMETRO.	PÇ	1500
LOTE 20			
28	BORRACHA PLÁSTICA PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS / GRAFITE, MEDINDO 45 MM X 25 MM X 15 MM, PROTEGIDA POR CAPA PLÁSTICA ERGONOMICA EM AMBOS OS LADOS, REMOVÍVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE MATERIAIS QUE NÃO MANCHEM O PAPEL AO APAGAR A ESCRITA.	PÇ	3000
LOTE 21			
29	CADERNO 1/4 BROCHURA, COM PAUTA, COM MARGEM, 48 FOLHAS.	PÇ	500
LOTE 22			
30	CADERNO 1/4 BROCHURA, COM PAUTA, COM MARGEM, 96 FOLHAS.	PÇ	500
LOTE 23			
31	CADERNO 1/4 CAPA DURA, C/ PAUTA, C/ MARGEM, 48 FLS - PEQUENO	UNI	1500
LOTE 24			
32	CADERNO 1/4 CAPA DURA, COM PAUTA, COM MARGEM, 96 FOLHAS - PEQUENO	PÇ	500
LOTE 25			



33	CADERNO BROCHURÃO, COM MARGEM, COM PAUTA, 80FLS	PÇ	500
LOTE 26			
34	CADERNO CAPA DURA, 48FLS GDE COM PAUTA, COM MARGEM	PÇ	500
LOTE 27			
35	CADERNO CAPA DURA, 96FLS GDE COM PAUTA, COM MARGEM	PÇ	3000
LOTE 28			
36	CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA, 96FLS	PÇ	1000
LOTE 29			
37	CADERNO DE MÚSICA, GRANDE, 50 FOLHAS	UNI	500
LOTE 30			
38	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL, MEDINDAS MÍNIMAS: 38CMX29CMX17,5CM COM 2MM EXPESSURA	PÇ	1000
LOTE 31			
39	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ACRÍLICA; COR: FUME OU TRANSPARENTE, MEDINDO: 210X260X370MM	PÇ	50
LOTE 32			
40	CAIXA DE GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM, COM 50 UNIDADES	CX	500
LOTE 33			
41	CAIXA ORGANIZADORA, PLÁSTICA, MEDINDO 450X335X260MM	PÇ	200
LOTE 34			
42	CALCULADORA DE MESA 12 DIG. (BAT/SOLAR), REF. KK 3181ª, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES (MM) 127,5X98X25,5 (AXLXP)	PÇ	100
LOTE 35			
43	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE, HIDROGRÁFICA; PONTA FINA, CORES DIVERSAS, QUE EM CONTATO COM ÁGUA NÃO BORRE, PARA MARCAÇÃO EM PLACAS, CD/DVD.	PÇ	200
LOTE 36			
44	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA 4,0 ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁGUA NA COR PRETA	PÇ	60
LOTE 37			
45	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRACOS (TRACOS LARGOS E FINOS), TINTA A BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO FINO:1,0 MM E DO TRACO LARGO: 4,5 MM, PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO.	PÇ	200
LOTE 38			
46	CANETA MARCA TEXTO, COR VERMELHA, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRACOS (TRACOS LARGOS E FINOS), TINTA A BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO FINO:1,0 MM E DO TRACO LARGO: 4,5 MM, PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO.	PÇ	100
LOTE 39			
47	CANETA PARA RETROPROJETOR, 1MM, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, REISNAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER 1MM. COR AZUL	PÇ	60
LOTE 40			
48	CANETA PARA RETROPROJETOR, 1MM, COR PRETA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS	PÇ	60



	TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, REISNAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER 1MM.		
LOTE 41			
49	CANETA PARA RETROPROJETOR, 1MM, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, REISNAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER 1MM. COR VERDE	PÇ	60
LOTE 42			
50	CANETA PARA RETROPROJETOR, 1MM, COR VERMELHA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, REISNAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER 1MM.	PÇ	60
LOTE 43			
51	CANETINHA HIDROGRAFICA, 12 CORES, PONTA MÉDIA, TAMPA ANTIFIXANTE, TINTA LAVÁVEL, COM SELO DO INMETRO EMBALAGEM DE PAPELÃO COM CARTELA DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CADA CANETA COM 12 CANETINHAS.	JG	1000
LOTE 44			
52	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADENAÇÃO, TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, FORMATO A4, MEDIDA 210 MM X 297 MM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	50
LOTE 45			
53	CARTÃO DE MEMORIA DE 8G COM ADAPTADOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA	PÇ	10
LOTE 46			
54	CARTOLINA, FOLHA MEDIDAS MÍNIMAS: 50CM X 66 CM, AMARELO CANÁRIO, 150 GRAMAS	FL	800
LOTE 47			
55	CARTOLINA, FOLHA MEDIDAS MÍNIMAS: 50CM X 66 CM, AZUL, 150 GRAMAS	FL	800
LOTE 48			
56	CARTOLINA, FOLHA MEDIDAS MÍNIMAS: 50CM X 66 CM, BRANCA, 150 GRAMAS	FL	1000
LOTE 49			
57	CARTOLINA, FOLHA MEDIDAS MÍNIMAS: 50CM X 66 CM, ROSA, 150 GRAMAS	FL	800
LOTE 50			
58	CARTOLINA, FOLHA MEDIDAS MÍNIMAS: 50CM X 66 CM, VERDE, 150 GRAMAS	FL	800
LOTE 51			
59	CAVALETE PARA FLIP-CHART, EM MADEIRA DURATEX MEDINDO NO MÍNIMO 90CMX60CM. CAVALETE EM MADEIRA NATURAL MACIÇA, FERRAGENS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA FACILITAR A MONTAGEM E UTILIZAÇÃO DO CAVALETE, PÉS DE APOIO REFORÇADOS PARA MÁXIMA ETABILIDADE. MEDINDO NO MÍNIMO 170CM DE ALTURA.	PÇ	20
LOTE 52			
60	CD-R, VIRGEM, 700MB (DADOS) E 80MIN (AUDIO) COM ESTOJO DE PAPELAO	PÇ	1000
LOTE 53			
61	CD-RW, REGRAVÁVEL, 700MB (DADOS) E 80MIN (AUDIO) COM ESTOJO DE PAPELAO	PÇ	200
LOTE 54			
62	CLIPS PEQUENO 2/0, NIQUILADO, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	100
LOTE 55			



63	CLIPS PEQUENO 4/0, NIQUILADO, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	75
LOTE 56			
64	CLIPS PEQUENO 8/0, NIQUILADO, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	60
LOTE 57			
65	COLA BASTÃO, ATÓXICA, SEM SOLVENTES, LAVÁVEL. EMBALAGEM COM 10 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: ETER DE POLIGLUCOSÍDEO	FR	500
LOTE 58			
66	COLA COLORIDA, COM NO MÍNIMO 23GRS, ATÓXICA, CX/6 CORES CONFORME NORMA ASTM D4236	CJ	150
LOTE 59			
67	COLA GLITER, COM NO MÍNIMO 23G, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONFORME NORMA ASTM D4236	CJ	100
LOTE 60			
68	COLA INSTANTÂNEA PARA EVA - COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR E EVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO. EMBALAGEM 90 GRS.	UND	300
LOTE 61			
69	COLA LÍQUIDA SEM SOLVENTE, ATÓXICA, LAVAVEL, A BASE DE PVA, INDICADA PARA PAPEL, USO ESCOLAR, CONSISTENTE E RESISTENTE A UMIDADE, DE COR BRANCA, COM ODOR CARACTERISTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO; POLIMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATOXICO, COM BICO DOSADOR. FRASCO 1LT, CONFORME NORMA ASTM D4236	FR	150
LOTE 62			
70	COLA QUENTE (SILICONE) FINA 7,5MM x 30CM DE COMPRIMENTO EM BASTÃO	UNI	1500
LOTE 63			
71	COLA QUENTE (SILICONE) GROSSA 11,2MM x 30CM DE COMPRIMENTO EM BASTÃO	UNI	1500
LOTE 64			
72	COLA, SEM SOLVENTE, ATÓXICA, LAVAVEL, INDICADA PARA PAPEL, USO ESCOLAR, A BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE A UMIDADE, DE COR BRANCA, COM ODOR CARACTERISTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO; POLIMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATOXICO, COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. CONFORME NORMA ASTM D4236	FR	2000
LOTE 65			
73	COLCHETE LATONADO, Nº 03, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	100
LOTE 66			
74	COLCHETE LATONADO, Nº 05 CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	100
LOTE 67			
75	CONTRA CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA, POLIPROPILENO, FORMATO A4 (210 MM X 297 MM) PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	50
LOTE 68			
76	CÓPIA DE CHEQUE, BRANCA BLOCO COM 100 FOLHAS.	BL	50
LOTE 69			



77	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER, COM CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA, MEDINDO 4 MM X 10 M.	PÇ	250
LOTE 70			
78	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, - ATÓXICO, P/CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, LAVÁVEL, CONTENDO O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, VALIDADE DO PRODUTO NO FRASCO. FRASCO COM 18 ML.	FRS	200
LOTE 71			
79	CRACHÁ DE PVC TRANSPARENTE, FORMATO 100MM X 70 MM, COM ABERTURA LATERAL COM PRESILHA.	PÇ	750
LOTE 72			
80	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL GD 8FL	UNI	1000
LOTE 73			
81	DIÁRIO DE CLASSE MENSAL PQ 12 FL	UNI	500
LOTE 74			
82	E.V.A. CORES VARIADAS, APROVADO PELO INMETRO. FOLHA MEDINDO APROXIMADAS: 60CM X 40CM LARGURA X 2MM.	PÇ	1200
LOTE 75			
83	ELÁSTICO LATEX ESPECIAL AMARELO N°18 PCTE 1KG	PCT	40
LOTE 76			
84	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 22,8 CM X 11,3 CM CX COM 1000 ENVELOPE	CX	50
LOTE 77			
85	ENVELOPE P/ CD-DVD BRANCO C/ JANELA	UNI	1200
LOTE 78			
86	ENVELOPE PARDO, 260MM COMPRIMENTO X 360 MM LARGURA, 80G./M2, EM PAPEL KRAFT NATURAL, TIPO SACO. CX C/ 250	CX	15
LOTE 79			
87	ENVELOPE PARDO, MEDIDAS MÍNIMAS: 185MM COMPRIMENTO X 248 MM LARGURA, 80G./M2, EM PAPEL KRAFT NATURAL, TIPO SACO. CX C/ 250	CX	10
LOTE 80			
88	ENVELOPE PLÁSTICO, TAMANHO A4, 4 FUROS GROSSOS 0,15 - CAIXA COM 300	CX	50
LOTE 81			
89	ENVELOPE SACO KRAFT ABERTURA LATERAL 229X324 MM – CX COM 250 UNIDADES	CX	100
LOTE 82			
90	ENVELOPE SACO KRAFT ABERTURA LATERAL 250X353 MM – CX C/ 250UNIDADES	CX	20
LOTE 83			
91	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 12MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 100 UNID.	PCT	50
LOTE 84			
92	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 14MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 100 UNID.	PCT	50
LOTE 85			
93	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 20MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 80 UNID.	PCT	50



LOTE 86			
94	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 33MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 27 UNID.	PCT	100
LOTE 87			
95	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 40MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 18 UNID.	PCT	100
LOTE 88			
96	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 7MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 100 UNID.	PCT	50
LOTE 89			
97	ESPIRAL TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, ESPIRAL DE 9MM, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDO. PCT COM 100 UNID.	PCT	50
LOTE 90			
98	ESQUADRO 45 X 26 POLIESTIRENO	PÇ	150
LOTE 91			
99	ESTILETE COM CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM SISTEMA DE TRAVA, LÂMINA PEQUENA (9MM LARGURA MÍNIMO), COMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE DE 13CM.	PÇ	150
LOTE 92			
100	ETIQUETA ADES. LASER/JATO DE TINTA, CARTA, 4 CARREIRAS 16,93MMX44,45MM CAIXA COM 10 FOLHAS, TOTAL DE 600 ETIQUETAS	CX	20
LOTE 93			
101	ETIQUETA ADESIVA, ETIQUETA ADESIVA 101,6 X 50,8 (TAMANHO CARTA), FOLHA COM 10 ETIQUETAS, AUTO PODER DE ADERÊNCIA, FONTAL 75G, LINER 80G, ADESIVO 20G, COLA ATÉ EM CAIXA DE PAPELÃO. CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	100
LOTE 94			
102	ETIQUETA AUTO ADES. INK-JET/LASER 215,9X279,4MMX1, BRANCA, 01 ETIQUETA POR FOLHA, CAIXA COM 100 FLS	CX	100
LOTE 95			
103	ETIQUETA AUTO ADESIVA, BOLINHA, MEDINDO 9MM DE DIÂMETRO, CAIXA COM 12 FLS CONTENDO 2.160 ETIQUETAS.	CX	50
LOTE 96			
104	ETIQUETA ESCOLAR 68X42MM (ALUNO) PCT COM 400 UNID.	CX	10
LOTE 97			
105	EXTRATOR DE GRAMPO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDINDO 1MM ESPESSURA, MÍNIMO 145MM DE COMPRIMENTO X 14MM LARGURA MAIOR X 10MM LARGURA MENOR, PONTA ARREDONDADA.	PÇ	100
LOTE 98			
106	FICHA PAUTADA 20CM X 12CM, PACOTE C/100.	PCT	50
LOTE 99			
107	FICHARIO DE ACRÍLICO, PARA FICHA PAUTADA DE 20CM X 12CM	PÇ	20
LOTE 100			
108	FITA ADESIVA AMARELA 10MX12MM, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, ACRÍLICO	RL	50
LOTE 101			



109	FITA ADESIVA AZUL 10MX12MM, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, ACRÍLICO	RL	50
LOTE 102			
110	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO 18MMX50M, INCOLOR	RL	300
LOTE 103			
111	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FABRICADO EM POLIPROPILENO INCOLOR, ROLO MEDINDO 48MMX50M	RL	300
LOTE 104			
112	FITA ADESIVA VERDE 10MX12MM, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, ACRÍLICO	RL	50
LOTE 105			
113	FITA ADESIVA VERMELHA 10MX12MM, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, ACRÍLICO	RL	50
LOTE 106			
114	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, COLA ACRÍLICA, CORES VARIADAS (VERDE, VERMELHA, AMARELA, AZUL, PRETA, BRANCA, ETC.), MEDINDO MÍNIMO 33M X 12MM.	RL	300
LOTE 107			
115	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO, 12MM X 33M, TRANSPARENTE, INCOLOR.	RL	200
LOTE 108			
116	FITA ADESIVA, EM POLIPROPILENO, 50M X 12MM, TRANSPARENTE, INCOLOR.	RL	250
LOTE 109			
117	FITA CREPE BRANCA 18MM X 50M.	RL	500
LOTE 110			
118	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 25MMX50M, SUBSTRATO: PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS	RL	200
LOTE 111			
119	FITA CREPE, ROLO MEDINDO 50MMX50M, SUBSTRATO: PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS	RL	150
LOTE 112			
120	FITA DUPLA FACE, 12MM X 30 M. FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO	RL	150
LOTE 113			
121	FITA DUPLA FACE, 18MM X 30 M. FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO	RL	200
LOTE 114			
122	FRAGMENTADORA DE PAPÉIS - CAPACID. 10 FLS SIMULTÂNEAS, CD E CARTÃO, CESTO MÍNIMO DE 14LTS, POSSUIR DUAS FUNÇÕES: CONTROLE ON/OFF/REVERSO, CORTE EM FORME DE TIRAS DE 6MM, PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO E PICOS DE ENERGIA, BANDEJA: 10 FLS C/ SENSOR AUTOM. DE PRESENÇA DE PAPEL, NÍVEL DE SEG.: 2, VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT, MEDIDAS MÍNIMAS: C=375MM X L=320MM X A=180MM, DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO MANUAL DE FUNCIONAMENTO, GARANTIA: MÍNIMO 6 MESES	PÇ	5
LOTE 115			
123	GÍZ BRANCO ESCOLAR, CILÍNDRICO, PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, MEDINDO MÍNIMO: 80MM X 10MM ESPESSURA. CAIXA COM 50 PEÇAS.	CX	150
LOTE 116			
124	GÍZ COLORIDO ESCOLAR, CORES DIVERSAS, CILÍNDRICO, PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, MEDINDO MÍNIMO: 80MM X 10MM ESPESSURA. CAIXA	CX	75



	COM 50 PEÇAS.		
LOTE 117			
125	GÍZ DE CERA TRIANGULAR, CURTO, CAIXA COM 15 BASTÕES E CORES, CONFORME NORMA ASTM D4236	CX	800
LOTE 118			
126	GRAFITE 0.5 CAIXA COM 12 UNIDADES DE GRAFITE	CX	83
LOTE 119			
127	GRAFITE 0.7 CAIXA COM 12 UNIDADES DE GRAFITE	CX	83
LOTE 120			
128	GRAMPEADOR "TIPO ROCAMA", PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO, TECIDO, PLÁSTICO, PAPEL, ENTRE OUTROS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 145MM X LARGURA 30MM X COMPRIMENTO 187MM, PESO 0,443 KG, CAPACIDADE DO CARREGADOR DE GRAMPOS DE NO MÍNIMO 60 GRAMPOS.	PÇ	20
LOTE 121			
129	GRAMPEADOR DE METAL P/ GRAMPO 23/13, MEDIDAS MÍNIMAS: PROF. 26CM X ALT. 8CM X LARG. 6CM, CAPACIDADE DE ATÉ 90 FLS PAPEL 75G/M ² .	PÇ	100
LOTE 122			
130	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, CONFECCIONADO EM FERRO, MEDIDAS MÍNIMAS: 15CM COMPRIMENTO X 5CM ALTURA MAIOR, BASE 1CM ESPESSURA X 4,0CM LARGURA, CAPACIDADE DE GRAMPEADOR ATÉ 15 FOLHAS CO GRAMATURA 75G/M ²	PÇ	100
LOTE 123			
131	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, CAIXA C/ 1.000 GRAMPOS	CX	100
LOTE 124			
132	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CX. COM 5000 GRAMPOS.	CX	150
LOTE 125			
133	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO ROCAMA FABRICADO NAS SEGUINTE MEDIDAS 0,6MMD ALTURA X 11,6MM DE LARGURA, CX C/ 3500 GRAMPOS	CX	30
LOTE 126			
134	GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, PARA ATÉ 600 FOLHAS, MEDIDAS DE ESPELHO 11/ BASE: 30CM COM FRISO PARA SEGURAR AS FOLHAS, 75GR, COM 50 UNIDADES	PCT	200
LOTE 127			
135	GUILHOTINA EXTENSÃO DE CORTE 420MM X 370MM, PESO 7,5KG, CAPACIDADE DE CORTE 8 FLS	PÇ	5
LOTE 128			
136	ÍNDICE TELEFÔNICO, MEDIDAS MÍNIMAS: 215MM X 152MM, 80 FOLHAS.	PÇ	40
LOTE 129			
137	LÁPIS DE COR, 12 CORES, ATÓXICO, CAIXA COM 12 LAPÍIS, CORPO DE MADEIRA HEXAGONAL, CONFORME NORMA ASTM D4236	CX	1500
LOTE 130			
138	LÁPIS PRETO Nº. 02, MEDINDO NO MÍNIMO 160MM COMPRIMENTO X 5MM DE	CX	100



	DIÂMETRO. CAIXA COM 144 LÁPIS, CORPO DE MADEIRA HEXAGONAL, CONFORME NORMA ASTM D4236.		
LOTE 131			
139	LAPISEIRA TECNICA 0.5 COM ASTE E PONTA DE METAL	PÇ	50
LOTE 132			
140	LAPISEIRA TECNICA 0.7 COM ASTE E PONTA DE METAL	PÇ	50
LOTE 133			
141	LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEM MARGEM CAPA FORRADA NA COR PRETA, FORMATO: 21,5CM X 32CM. PAPEL 56 G/M ² .	PÇ	100
LOTE 134			
142	LIVRO DE ATA, COM 50 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEM MARGEM, CAPA FORRADA NA COR PRETA, FORMATO: 21,5CM X 32CM, PAPEL 56 G/M ² .	PÇ	100
LOTE 135			
143	LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO COM PAPEL SULFITE, MEDINDO MÍNIMO: FOLHAS EM PAPEL OFFSET 56G. FORMATO 210MM X 148MM. COM AUTA.	PÇ	100
LOTE 136			
144	LIVRO PONTO 4 ASSIN OF 100FL – ADMINISTRATIVO	UNI	100
LOTE 137			
145	LIVRO PONTO 4 ASSIN OF 100FL – DOCENTE	UNI	100
LOTE 138			
146	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA MÉDIA COM PONTA DE POLIESTER, EMBALAGEM COM 12 UNID. (CORES VARIADAS: AZUL, PRETA, VERMELHA, VERDE, ETC)	CX	500
LOTE 139			
147	MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, BAIXA OLEOSIDADE, MACIA, CAIXA COM 06 CORES, COM 100GRS CONFORME NORMA ASTM D4236	CX	1000
LOTE 140			
148	ORGANIZADOR ACRÍLICO C/ PASTAS SUSPENSAS SEM TAMPA, 1ORGANIZADOR + 6 PASTAS SUSPENSAS, MEDIDAS MÍNIMAS: 20X43X15CM (AXLXP), COR CRISTAL	KI	60
LOTE 141			
149	PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA, ALTA QUALIDADE, PCT COM 100 UNID.	PCT	30
LOTE 142			
150	PALITO P/ CHURRASCO, FEITO DE BAMBÚ PACOTE CONTENDO 100 UNID. NO TAMANHO DE 25CM COMP. X 3MM EXP., SECOS EM ESTUFA, ESTERILIZADOS EM FORNO DE 180°C E TRATADOS CONTRA MOFO E BROCA BATIDOS E APONTADOS.	PCT	40
LOTE 143			
151	PAPEL ALMAÇO A4, 56 G/M ² , COM PAUTA E MARGEM IMPRESSA NA DIREITA E ESQUERDA, PACOTE C/ 200 FOLHAS.	PCT	50
LOTE 144			
152	PAPEL ALMAÇO A4, 56 G/M ² , SEM PAUTA E MARGEM, PACOTE C/ 200 FOLHAS	PCT	30
LOTE 145			
153	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO MÍNIMO 40CM X 60CM, PACOTE C/ 25 FLS (CORES VARIADAS)	PCT	150



LOTE 146			
154	PAPEL CARBONO, ESCRITA MANUAL, EM PELÍCULA DE POLIÉSTER, NO TAMANHO 210MM X 297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS, NA COR AZUL.	UNI	20
LOTE 147			
155	PAPEL CARBONO, ESCRITA MANUAL, EM PELÍCULA DE POLIÉSTER, NO TAMANHO 210MM X 297MM, NA COR PRETA. CAIXA COM 100 FOLHAS, NA COR PRETA.	CX	15
LOTE 148			
156	PAPEL CARTÃO FOSCO, FOLHA MEDINDO 50CM X 70CM, 240G/M ² , PCT C/ 10 PEÇAS, CORES VARIADAS	PCT	300
LOTE 149			
157	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, MEDINDO: 70CM X 89CM, PCT C/ 50 FLS	PCT	24
LOTE 150			
158	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO, TRANSPARENTE, 45CM LARGURA X 25 METROS DE COMPRIMENTO.	RL	50
LOTE 151			
159	PAPEL CREPON COMUM, MEDINDO 48CM X 2 METROS, CORES DIVERSAS.	FL	1200
LOTE 152			
160	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO), CORES VARIADAS, MEDINDO 48CM X 66CM. COM 63GS	FL	1200
LOTE 153			
161	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150G BRILHANTE, CX C/ 50 FLS	CX	15
LOTE 154			
162	PAPEL HECTOGRÁFICO, ROXO COM ESCALA MILIMETRADA, MATRIZ PARA DUPLICADORES A ALCOOL, PARA USO EM PEQUENAS, MÉDIAS E GRANDES TIRAGENS, COM CAMADA PROTETORA, COMPOSIÇÃO: CERAS, ÓLEOS, PLASTIFICANTES E ANILINAS, MEDINDO: 33 X 22CM, H85, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	15
LOTE 155			
163	PAPEL LAMINADO, FOLHA, MEDINDO 48CM X 60CM, (CORES VARIADAS)	FL	1100
LOTE 156			
164	PAPEL PARDO, (KRAFT), BOBINA, 80GR, LARGURA 60CM, TAM. (M) 0,600 X 0,22 X 0,400	BOB	20
LOTE 157			
165	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, MEDINDO 48CM X 60CM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	80
LOTE 158			
166	PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA 75G/M ² , MEDINDO 210MM X 297MM, CONFORME NORMA TAPPI, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA DE 90%, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PCT DE 500 FLS.	RSM	2000
LOTE 159			
167	PAPEL SULFITE A4, NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO E ROSA, GRAMATURA 75G/M ² , MEDINDO 210MM X 297MM CONFORME NORMA TAPPI, ALVURA MÍNIMA DE 90%, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, PCT DE 500 FLS.	RSM	100
LOTE 160			
168	PAPEL SULFITE OFÍCIO, MEDINDO 216MM X 330MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMATAPPI, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PCT DE	RSM	30



	500 FLS		
LOTE 161			
169	PAPEL SULFITE, A3, GRAMATURA PESANDO 75G/M ² , MEDINDO (297MM X 420MM, CONFORME NORMA TAPPI, COR BRANCO, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PCT C/ 500 FLS	RSM	50
LOTE 162			
170	PAPEL TERMICO PARA FAX, BOBINA MEDINDO 216MM X 30 METROS.	BOB	100
LOTE 163			
171	PAPEL VERGE A4, MEDINDO 210 MM X 297MM, 180 GRAMAS CX COM 50 FOLHAS. (CORES VARIADAS)	CX	200
LOTE 164			
172	PASTA AZ, LOMBO LARGO MEDINDO MÍNIMO (FECHADA) 277MM LARGURA X 342MM COMPRIMENTO X 2MM ESPESSURA, LOMBO MEDINDO 78NN LARGURA, PRESILHA "TIC TAC", TRAVA DE FECHAMENTO, ÍNDICE ALFABÉTICO, FERRAGEM CROMADA, ILHÓS DE PLÁSTICO, NA COR PRETA	PÇ	100
LOTE 165			
173	PASTA REGISTRADORA AZ TAMANHO OFÍCIO, MEDIDAS APROXIMADAS 34,5 X 28,5 X 7,3 CM COR AZUL ROYAL, REVESTIDA EM POLIPROPILENO (POKF) COM CARBONO, PLASTIFICADA NA FACE INTERNA E EXTERNA DA MESMA COR. CANTONEIRAS LONGAS DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS, COM ETIQUETA EM DUPLA FACE NA LOMBADA E PORTA ETIQUETAS TRANSPARENTE NO LOMBO, OLHAL NIQUELADO, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO.	PÇ	70
LOTE 166			
174	PASTA CATÁLOGO, MEDINDO: 243MM X 333MM, COM 50 PLÁSTICOS, COM VISOR, COLCHETES	PÇ	200
LOTE 167			
175	PASTA CATÁLOGO. MEDINDO: 243MM X 333MM, COM 100 PLÁSTICOS, COM VISOR, COLCHETES	PÇ	200
LOTE 168			
176	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO COM GRAMPO MOLA	PÇ	1000
LOTE 169			
177	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, CORES VARIADAS, MEDINDO MÍNIMO 225MM X 334MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1MM, COM ELÁSTICO	PÇ	350
LOTE 170			
178	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, CORES VARIADAS, MEDINDO MÍNIMO 225MM X 334MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1MM, COM GRAMPO.	PÇ	1000
LOTE 171			
179	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA PLÁSTICA, A4, POLIPROPILENO 0,18.	PÇ	200
LOTE 172			
180	PASTA PLÁSTICA EM L, 0,15MM 210MM x 297MM, TRANSPARENTE.	PÇ	1000
LOTE 173			
181	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 335MM X 250MM X 20MM BRANCA	PÇ	250
LOTE 174			
182	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO MEDINDO MÍNIMO 335MM X 250MM X 35MM,	PÇ	500



	BRANCA		
LOTE 175			
183	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO MEDINDO MÍNIMO 335MM X 250MM X 55MM, BRANCA	PÇ	500
LOTE 176			
184	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES, COR AZUL	PÇ	50
LOTE 177			
185	PASTA SUSPENSIVA KRAFT HASTE, PLÁSTICA COM GRAMPO E VISOR. 170 G/M ² , CAIXA C/ 50 UNID	CX	100
LOTE 178			
186	PEN DRIVE DE 8 G.B., COMPATÍVEL COM USB 2.0; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 6MB/SEG. DE LEITURA E ATÉ 3MB/SEG. DE GRAVAÇÃO; COMPATÍVEL COM WIN98SE+, WIN 2000, WIN XP MAC OS9.X Y OU MAIS ATUAL; PLUG AND PLAY; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	PÇ	200
LOTE 179			
187	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNID.	CX	100
LOTE 180			
188	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, FEITO EM AÇO PINTADO, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 40 FOLHAS	UNI	15
LOTE 181			
189	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, FEITO EM FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 60 FOLHAS	PÇ	35
LOTE 182			
190	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, FEITO EM FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 FOLHAS	PÇ	50
LOTE 183			
191	PILHA ALCALINA MÉDIA, 1,5V, C, ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALAGEM C/ 2 PILHAS	PCT	70
LOTE 184			
192	PILHA ALCALINA PALITO AAA, 1,5V, ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALAGEM COM 2 PILHAS	PCT	200
LOTE 185			
193	PILHA ALCALINA PEQUENA, AA., ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALAGEM C/ 2 PILHAS	PCT	150
LOTE 186			
194	PILHA RECARREGÁVEL AA (PEQUENA), ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS	PÇ	100
LOTE 187			
195	PILHA RECARREGÁVEL AAA (PALITO), ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS	PÇ	100
LOTE 188			
197	PINCEL CABO CURTO AMARELO, COMPOSIÇÃO PONEI COR MARRON, FILAMENTO PONEI FORMATO REDONDO, VIROLA ALUMÍNIO, TAM. 008, EMB. C/ 12 PEÇAS	PCT	15
LOTE 189			
198	PINCEL CABO CURTO AMARELO, COMPOSIÇÃO PONEI COR MARRON, FILAMENTO PONEI FORMATO REDONDO, VIROLA ALUMÍNIO, TAM. 004, EMB. C/ 12 PEÇAS	PCT	15



LOTE 190			
199	PINCEL CABO CURTO AMARELO, COMPOSIÇÃO PONEI COR MARRON, FILAMENTO PONEI FORMATO REDONDO, VIROLA ALUMÍNIO, TAM. 002, EMB. C/ 12 PEÇAS	PCT	15
LOTE 191			
200	PORTA LÁPIS/ CLIPS/LEMBRETES, FABRICADO EM ACRÍLICO FUMÊ, MEDINDO MÍNIMO: 23CM COMP. X 6,5CM LARG. X 9,5 ALT.	PÇ	100
LOTE 192			
201	PRANCHETA DE MADEIRA COM PRENDEDOR EM CHAPA DE ACO ZINCADA, EM DURATEX 3MM, MEDINDO 25CM X 34CM.	PÇ	100
LOTE 193			
202	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 90CM X 120 CM, FABRICADA EM CHAPA DE MADEIRA VITRIFICADA BRANCO BRILHANTE DE 3MM, ACABAMENTO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO NATURAL, COM SUPORTE DE APAGADOR EM ALUMÍNIO.	PÇ	30
LOTE 194			
203	RÉGUA DE 20CM, ESCALA EM CENTÍMETROS, DIVISÃO EM MILÍMETRO, NUMERAÇÃO EM CENTÍMETRO, CONFECCIONADA TIPO ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 2MM E LARGURA DE 3CM E 20CM COMPRIMENTO MÍNIMO.	PÇ	500
LOTE 195			
204	RÉGUA DE 30CM, COMPRIMENTO DA ESCALA COM DIVISÃO EM MILÍMETRO, NUMERAÇÃO EM CENTÍMETRO, CONFECCIONADA TIPO ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 3MM E LARGURA DE 35MM - SELO DO INMETRO	PÇ	800
LOTE 196			
205	SEPARADOR DE ARQUIVO, ALFABÉTICO, FABRICADO EM PVC, ALFABETO GRAVADO NAS PESTANAS, MEDINDO MÍNIMO: 23CM X 14,5CM	PÇ	50
LOTE 197			
206	SUPORTE P/ FITA ADESIVA DUPLO, PLÁSTICO RÍGIDO, PÉS ANTIDERRAPANTES, PARA USO COM UMA MÃO, QUALQUER FITA ADESIVA (33M X 12MM OU 19MM, 66M X 12MM OU 19MM) MEDINDO NO MÍNIMO: 18,5CM (LARGURA) X 8,5CM (ALTURA) X 7CM (PROFUNDIDADE).	PÇ	20
LOTE 198			
207	TESOURA ESCOLAR DE 5", COM LÂMINAS DE ACO INOX E CABOS EM POLIPROPILENO MEDIDA MÍNIMA DE 13 CM, COM PONTA ARREDONDADA, PESO LÍQUIDO MINIMO DE 25 G.	PÇ	1500
LOTE 199			
208	TESOURA MULTIUSO 8", PARA USO GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, LÂMINA INOXIDAVEL, GROSSAS DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 4 MM, (MEDIDAS DAS LÂMINAS), COM PARAFUSO REFORCADO NO ENCONTRO DAS LÂMINAS (SEM SER DE REBITE), COM CABO GROSSO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS MÍNIMAS DA TESOURA DE 16 CM	PÇ	180
LOTE 200			
209	TINTA GUACHE COM 250ML, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS. C/ BICO APLICADOR, CORES VARIADAS	FRS	400
LOTE 201			



210	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO, CORES VARIADAS, CONFECCIONADO EM ÁGUA, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS, TINTA SEM ÓLEO. (FRASCO COM 40ML.).	FRS	200
LOTE 202			
211	TNT, ROLO C/ 1,40M X 50M X 45G/M ² , CORES VARIADAS	RL	100
LOTE 203			
212	TRANSFERIDOR 180 GRAUS, FABRICADO EM POLIESTIRENO	PÇ	150
LOTE 204			
213	TESOURA DE PICOTAR - TESOURA DE PICOTAR ZIG-ZAG IDEAL PARA PAPEL, TECIDO, E.V.A, MEDINDO 22CM - 8 - ½, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E RESINA TERMOPLÁSTICA.	PÇ	20
LOTE 205			
214	PAPEL COLORSET DUPLA FACE - CORES VARIADAS, A4 - 210X297MM, GRAMATURA: 120G/M2, COMPOSIÇÃO: CELULOSE.	UNI	500
LOTE 206			
215	PAPEL QUADRICULADO A4 - BLOCO QUADRICULADO A4, 60G, 7095 - 30 FOLHAS; O BLOCO QUADRICULADO. POSSUI QUADRADOS DE 1CMX1CM, INDICADO PARA CRIANÇAS NAS ATIVIDADES DE ARTE E MATEMÁTICA.	PCT	50
LOTE 207			
216	GRAMPEADOR GRANDE 23/8-13, ATÉ 240FL. ESPAÇO DE 65 MM PARA AS FOLHAS.	UNI	20
LOTE 208			
217	PINCEL CHATO 16 (GRANDE) ESCOLAR COMP: CERDAS, METAL, PLÁSTICO.	UNI	500
LOTE 209			
218	TINTA GUACHE COM 6 CORES.	CX	800
LOTE 210			
219	ESTOJO SIMPLES – DIMENSÃO (L X A X P): 20,5 X 11 X 2 CM (CINZA/AZUL/PRETO)	UNI	2000
LOTE 211			
220	PASTA POLIONDA AZUL, MEDIDA: 55 X 245 X 340 MM	UNI	2000
LOTE 212			
221	CADERNO DE 10 MATÉRIAS 200 FLS FORMATO: 200 X 275 MM.	UNI	800



ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 45.686.227.0001/70, com sede na Rua José Fernandes da Silva, n.º 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 30.755.114-3, inscrito sob o CPF n.º 258.880.848, doravante designada **CONTRATANTE**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 08, de 18/03/2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.:

E-mail:

DETENTORA 2

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.:

E-mail:

DETENTORA 3...

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2- Características:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1						
2						

... CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Entregas parceladas.



2.2 – A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará: os nomes da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

2.2.1- A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do e-mail informados em sua proposta comercial.

2.2.2- O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.2.3- O prazo máximo de entrega de produtos é de **03 (três) dias úteis** contados da confirmação do recebimento da **Ordem de Entrega**; a ordem para prestação de serviços será emitida com **03 (três) dias úteis** de antecedência.

2.2.4- A empresa deve comunicar o horário de entrega com 24 horas de antecedência.

2.2.5- Os objetos deverão ser entregues na sede do município, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, ou ainda, no local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

2.2.5.1 - O responsável pelo recebimento fará a conferência dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no termo de referência.

2.3 – A contratação com fornecedor/prestador de serviços registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)



5.1- Fornecer ou executar, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. ____/23 e nesta Ata, os produtos e serviços objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega/execução dos serviços.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto/execução do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.1.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 7.2.

7.1.2. No caso da inexecução da prestação de serviços no dia e horários indicados na Ordem de Serviço, ou de sua execução de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 7.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. ____/23 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);



8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Paraibuna - SP.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Natividade da Serra, de de 2023.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra – SP
EVAL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DETENTORA:

Empresa:
Representante Legal:

Testemunhas:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da
_____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____,
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de
habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº ___/23, realizado pela Prefeitura
Municipal de Natividade da Serra, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste
certame.

Data e assinatura do representante legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº ____/23, realizado pela Prefeitura Municipal de Natividade da Serra.

Data e assinatura do representante legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº ____/23, da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, declaro, sob as penas da lei, que a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal



ANEXO VI

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 011/2023
Edital n.º. 013/2023
Processo Administrativo Municipal n.º 033/2023

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: _____

Razão social: _____ CNPJ n.º.: _____

Banco: _____ Agência n.º.: _____ Conta n.º.: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1						
2						
...						
TOTAL GERAL						

.....

Validade da proposta (não inferior a 60 dias): _____

Prazo e local de entrega: conforme edital.

DECLARAÇÕES:

1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Pregão ____/2023;

2 - Declaro que aceito todas as exigências do **Edital** ____/2023 e de seus Anexos.

Local, data.

Representante Legal

RG N.º
CPF N.º

CARIMBO EMPRESA